

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná


E-mail: pmbj@uol.com.br

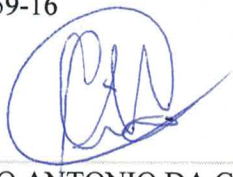
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2022

Aos quatro dias de maio de 2022, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022 de 04/01/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Marcelo Antonio da Cunha**, Membro (Suplente), CPF 772.138.079-00, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 01/2022, que tem como objeto CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, conforme anexo I do edital. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação da empresa: GISLANIA DA SILVA LIMA, CNPJ: 44.391.733/0001-70, AVENIDA CHIYO YAMAMOTO, 389 - CEP: 07176040 - BAIRRO: VILA NOVA BONSUCESSO CIDADE/UF: GUARULHOS – SP. Não houve credenciamento do representante, pois o mesmo não estava presente na sessão, em seguida por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura do envelope de nº 01, contendo documentos de habilitação da empresa proponente. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, foi verificado a falta de alguns documentos solicitados no item 6.3 do edital: Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Balanço Patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício e Certidão Negativa de Falência ou Concordata. Portanto, como foi a única empresa participante do certame licitatório aplica-se o disposto do artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a empresa participante apresentar a documentação faltante. Após o fim do prazo concedido, a comissão publicará no portal de transparência a data para a sessão da abertura do envelope da proposta. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e publicada no portal de transparência do município.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/05/2022.

  
HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Presidente  
074.883.459-16

  
WILLIAM ANGELO JUSTO  
Secretário  
089.207.319-50

  
MARCELO ANTONIO DA CUNHA  
Membro  
772.138.079-00